

## S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

### Portaria Nº 51/2000 de 27 de Julho

Considerando que a experiência colhida da aplicação prática do mapa de classificação anexo à Portaria n.º 8/2000, de 27 de Janeiro, aconselha a introdução de algumas alterações, por forma a que a concessão de apoios financeiros do Estado não seja desvirtuada, assegurando-se, assim, que os mesmos sejam efectivamente dirigidos a agregados familiares de menores recursos económicos carenciados de habitação;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, e na alínea z) do artigo 60º da Estatuto Político-Administrativo dos Açores e no uso da faculdade conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227º da Constituição, o seguinte:

#### Artigo 1º

Os pontos 2.1, 2.2, 3.1 e 3.2 do mapa de classificação anexo à Portaria n.º 8/2000, de 27 de Janeiro, passam a ter a seguinte redacção:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 30 de 27-7-2000.

#### Artigo 2.º

O mapa de classificação anexo á Portaria n.º 8/2000, de 27 de Janeiro, com as alterações decorrentes do presente diploma, é republicado em anexo, com as necessárias correcções materiais.

#### Artigo 3.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assinada em 19 de Julho de 2000.

O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 30 de 27-7-2000.